

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-**  
**RIOLUZ**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**ESCLARECIMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ nº 0416/2023**

Questionamento 1: Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

R: Sim existe uma prestadora de serviços, cujo contrato será encerrado.

Questionamento 2: Qual a data de término do atual contrato?

R: O contrato finalizará em agosto do corrente ano.

Questionamento 3: Qual a data estimada para início das atividades?

R:13/08/2023.

Questionamento 4: Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

R: A empresa proponente deve levar em conta a quantidade prevista no TR desta licitação.

Questionamento 5: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

R: Os funcionários além do salário devem receber vale transporte de acordo com a distância percorrida e vale alimentação.

Questionamento 6: Quais convenções coletivas deveremos utilizar para a formação do preço?

R: As convenções Coletivas estão previstas no TR. A empresa deverá prever em sua estimativa de preços os dissídios e acordos previstos para as categorias elencadas no certame, visto que qualquer reajuste contratual só será autorizado após 2 anos da prestação do serviço de acordo com os Decretos municipais.

Questionamento 7: Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

R: A empresa deverá pagar os adicionais de acordo com a CLT e de acordo com o tipo de serviço prestado. Os serviços que não oferecerem riscos inerentes não há previsão de pagamento.

Questionamento 8: Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

R: A empresa deverá pagar eventuais adicionais de acordo com a CLT e de acordo com o tipo de serviço prestado. Os serviços que não oferecerem riscos inerentes não há previsão de pagamento.

Questionamento 9: Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

R: Sim, existe transporte no local. Os valores das tarifas de cada modal são públicos e cabe a licitante realizar as pesquisas de preços.

Questionamento 10: No edital não menciona sobre materiais e equipamentos, fala somente sobre um livro diário. Será necessário fornecer algum tipo de material ou equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: A empresa deverá fornecer os equipamentos básicos e necessários para a limpeza do local (estações de embarque dos passageiros), eis que a conservação é parte do objeto a ser contratado.

Questionamento 11: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: O preposto está vinculado à empresa de acordo com o discriminado no TR.

Questionamento 12: Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

R: A prefeitura da cidade do Rio de Janeiro honra seus pagamentos, e a empresa deverá ter aporte financeiro o suficiente para efetuar os pagamentos em dia eis que os pagamentos são realizados pela prefeitura em até trinta dias após os fiscais atestarem as notas emitidas pela empresa.

Questionamento 13: A convenção coletiva mencionada no edital com seus devidos salários está expirada e não menciona a convenção do Ascensorista. Como devemos proceder para a formalização dos preços?

R: Utilizar a convenção dos Ascensoristas e a dos Cabineiros, conforme previsto no TR, devendo se utilizar a norma mais recente, tendo como base os salários e benefícios atualizados.

Questionamento 14: É correto o entendimento que o upload da planilha de custos antes da sessão não é obrigatório, sendo necessário o envio apenas pela licitante vencedora?

R: Todas as informações sobre a forma de envio de documentos e quais documentos constam no Edital.

Questionamento 15: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

R: Todas as informações sobre o procedimento do Pregão constam no edital.

Questionamento 16: No Edital e o TR não mencionam a listagem dos uniformes que a contratada deve fornecer aos funcionários. Estes itens serão fornecidos

pela Contratante? Caso a resposta seja negativa, pode, por gentileza, nos informar os itens e quantidades?

R: Os uniformes serão fornecidos pela empresa contratada, nas quantidades e de acordo com o posto de trabalho do prestador de serviço em quantidades suficientes para que os mesmos sempre estejam uniformizados.

Questionamento 17: No Edital não menciona reajuste de preços pela convenção coletiva de trabalho da categoria. No item 13 informa que os ajustes serão feitos pelo IPCA após 24 meses. Entendemos que a atualização da Convenção altera o valor da contratação e, de acordo com o Art. 7º do Decreto Rio 51.628 de 09 de novembro de 2022 que dispõe sobre reajuste, repactuação e revisão de preços para mão de obra. Pode nos esclarecer qual será o procedimento a quando a nova Convenção homologar com o novo salário para os cargos?

R: A empresa deverá levar em conta os reajustes e pactos feitos pelos sindicatos no período de 24 meses, não há reajuste antes deste período por força de Decreto. Após o período de 24 meses é aplicado o IPCA-E acumulado no período.

Questionamento 18: Ainda sobre Reajustes - Pelo fato de termos índices e bases de cálculos com salários estipulados pela Convenção Coletiva de Trabalho, informados no item 11 do TR sobre prestação de serviços de mão de obra, para formalização da estimativa do contrato, pode nos informar qual o critério estabelecido para não utilizarmos estas bases para os reajustes anuais no item 13 deste mesmo Termo de Referência?

R: Os reajustes contratuais seguem sempre o estabelecido pela SMF, e por força de Decretos conforme descritos no TR.